



PROTOCOLOGERAL
64629000868/2022-29

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ASSUNTO: Dispensa de
Licitação nº 80/2022

SEÇÃO – SALC

ANO: 2022

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 80/2022 – Aquisição de serviço de telecomunicações

ANEXO: VOLUME 1 – Dispensa de Licitação nº 80/2022

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		19.	
2. UG 460		20.	
3. NE 422		21.	
4. J 0 22		22.	
5.		23.	
6. DL		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	

422

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

104

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	ESTADO O S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	
2.2. Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? (art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017)	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? (art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017)	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? (art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020)	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19)	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? (arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017)	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? (art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017)	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	

15422

5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? (art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017)	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? (art. 29, IN/SEGES 05/2017)	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º)	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	
10. Constan estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos das Instruções Normativas SLTI/MP nº 5/2014 ou SEGES/ME nº 73/2020 (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19 e arts. 15, III, 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020, e art. 30, inc. X, da IN/SEGES nº 5/2017)?	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)?	
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra , consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº	

5/2017).

Fl. nº

98

13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?



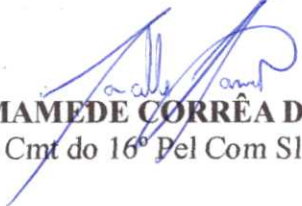
Fl. nº 7

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé – AM, no quartel da 16º Pel Com SI, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao Processo de Aquisição por Dispensa de Licitação, conforme Art 75, Inc I e II da Lei 14.133, de 2021, solicitado no DIEx 136-Sec Aquisições/S4/Cmt, sobre os trabalhos atinentes a aquisição de Serviço Geolocalização (Spot Gen 3), pela modalidade de Dispensa Eletrônica, para constar, lavrei o presente termo de encerramento deste volume do processo administrativo nº 64629.000868/2022-29, com ____ (_____) folhas.

Tefé – AM, 5 de maio de 2022.


MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Cmt do 16º Pel Com SI

422

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO		ESTADO S/N/N.A.
14. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum? (ON AGU nº 54/2014)		
14.1 Sendo enquadrado o objeto como serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)		
15. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)		
15.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)		
16. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)		
17. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)		
18. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)		
18.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).		
18.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?		
18.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)		
18.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)		
19. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)		



Fl. nº 63

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

DIEx Nr 136-Sec Aquisições/S4/16º Pel Com SI
EB: 64629.000868/2022-29

Tefé, AM, 25 de maio de 2022.

Do Encarregado de material do 16º Pel Com SI
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: aquisição de serviço.

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de serviço abaixo especificados, destinados a atender as necessidades do 16º Pel Com SI.

DISPENSA ELETRÔNICA					
CAT SER	Descrição	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
25410	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o. Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPTO GEN 3.	UND	18	1.790,00	32.220,00
TOTAL DA REQUISITÓRIA					R\$ 32.220,00

Ciente:

MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Comandante do 16º Pel Com SI

Ciente:

MARCELO SILVA DA CRUZ – Maj
Fiscal Administrativo do Cmdo 16ª Bda Inf SI

1. Autorizo a emissão da nota de empenho para o respectivo serviço e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 2021, empregar os recursos da 2022NC007623, R\$ 32.330,00 na ND 339039.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 26

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

Considerando:

Que a estimativa do quantitativo se baseou no recurso financeiro provisionado pela COTER, da 2022NC007623 de 10Maio22, destinada a aquisições de serviço de geolocalização – Operação Amazônia. A adesão por Dispensa Licitação conforme o DIEx nº 136 -sec aquisições/s4/cmt, se justifica, uma vez que este serviço tem como finalidade, o uso na reativação dos aparelhos Spots Gen 3, usados em tropas no terreno para cumprir as diversas missões de geoposicionamento da 16ª Bda Inf SI. O georeferenciamento contínuo é realizado através dos aparelhos SPOT e elevam a consciência situacional dos comandantes.

As Operações na 16ª Bda Inf SI se caracterizam por serem realizadas em uma grande extensão territorial, em virtude disso, há a necessidade da utilização de enlaces satelitais de geoposicionamento.

Justifico a presente processo de dispensa eletrônica elaborada com base nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a legislação em vigor.

Tefé, AM, 25 de maio de 2022.

MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Comandante do 16º Pel Com SI



Fl. nº 83

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo nº: 64629.000868/2022-29
Dispensa Eletrônica nº: _____/2022**

1. DO OBJETO

1.1. O 16º Pelotão de Comunicações de Selva tem por necessidade adquirir aquisição de Serviço de Rastreamento Pessoal (Spot Gen 3), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA DA ADESAO

Tendo em vista não existir licitação em curso referente a esse serviço descrito abaixo com o referido item no âmbito desta Guarnição e considerando os baixos estoques atuais e se tratando de item usado na referida aquisição o que justifica a solicitação de carona.

Justifica-se a contratação da empresa para fornecimento de serviço satelital, com objetivo de atender as necessidades desta Organização Militar da Guarnição de Téfe-AM.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	REQ MIN.	REQ MÁX.	REQ TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S e o. Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPOT GEN 3.	Und	10	18	18	R\$ 1.790,00	R\$ 32.220,00
TOTAL:							R\$ 32.220,00

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação em tela atenderá às necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, conforme previsão legal no art. 3º, I da lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, arts. 8º, III, "b", IV, e 21, I, do Decreto nº 3.555/00 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da lei nº 9.784/99. O Serviço de Geolocalização nas Operações na 16ª Bda Inf SI se caracterizam por serem realizadas em uma grande extensão territorial, em virtude disso, há a necessidade da utilização de enlaces satelitais de geoposicionamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Trata-se de serviço de contratação direta, a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O início da execução dos serviços ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá concluir o serviço no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

4.2 A empresa contratada realizará os serviços, de acordo com as condições exigidas, nas instalações do 16º Pelotão de Comunicações de Selva da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé -AM, - CEP: 69555-300, de segunda- feira a sexta-feira durante o horário de 09:30 às 16:30h.

7. LOCAL DE ENTREGA

Estrada do Aeroporto, nº 4.174, CEP: 69.555-300, na cidade de Tefé-AM, no Setor de de licitação do 16ª Pelotão De Comunicações De Selva, de segunda a quinta-feira no horário das 09:30h às 12:00h e das 13h:30 min às 16:00h, e de 07:30h às 12:00h de sexta-feira.

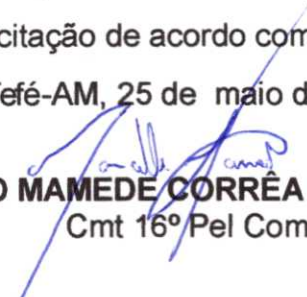
8. CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Será feita a dispensa de licitação de acordo com art 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

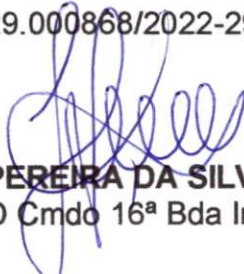
Tefé-AM, 25 de maio de 2022.


MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Cmt 16º Pel Com SI

Despacho Ordenador de despesa:

Fl. nº 104

1. Autorizo o início dos procedimentos para o respectivo serviço e determino a abertura do processo correspondente.
2. Referente ao processo Nº 64629.000868/2022-29 de 25 de maio de 2022.


IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
OD Cmdo 16ª Bda Inf SI

Fl. nº 11

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64629.000868/2022-29
Dispensa Eletrônica nº: ____/2022

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
Setor Requisitante: 16º Pelotão de Comunicações de Selva	
Responsável pela demanda: MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt	CPF: 149.921.727-76
E-mail: aquisicoes16pelcomsl@gmail.com	Tel: (97) 98407-1015

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 16º Pelotão de Comunicações de Selva tem por necessidade adquirir o serviço de Geolocalização, uma vez que este serviço tem como finalidade, o uso na reativação dos aparelhos spots, usados em tropas no terreno para cumprir as diversas missões de geoposicionamento da 16ª Bda Inf Sl. O georeferenciamento contínuo é realizado através dos aparelhos SPOT GEN 3 e elevam a consciência situacional dos comandantes.

As Operações na 16ª Bda Inf Sl se caracterizam por serem realizadas em uma grande extensão territorial, em virtude disso, existe a necessidade da utilização de enlaces satelitais de geoposicionamento.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPTO GEN 3.	m	18

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviço, no registro do valor das despesas com serviços de geolocalização de acordo com a necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS

SERVIÇOS

O início da execução da realização do serviço ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá concluir a entrega do respectivo serviço no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da empresa e aceita pela Administração.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

Quartel em Tefé-AM, 25 de maio de 2022.


MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.


IVAN PEREIRA DA SILVA - Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Fl. nº 134

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

A 16º Pelotão de Comunicações de Selva no cumprimento de sua missão institucional necessita de Serviço de Rastreamento Pessoal (Spot Gen 3) , tendo em vista, que a OM possui spots que precisam ser reativados que dão apoio aos destacamentos de Operações de Selva realizando a localização da tropa no terreno e conexão dados com os centros de tomada de decisão. Sendo assim, a aquisição do serviço em questão é fundamental ao cumprimento de missões na faixa de fronteiras.

Trata-se de serviço cuja necessidade de contratação é de suma importância para as diversas operações na Região Amazônica, apoiando diretamente a 16ª Brigada de Infantaria de Selva , para cumprir as diversas missões de geoposicionamento da 16ª Bda Inf SI.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para eventual aquisição em Serviço de rastreamento pessoal para o 16º Pelotão de Comunicações de Selva, em quantidade e exigências estabelecidas.

3. Levantamento de mercado

A solicitação da proposta para o serviço pretendido para elaboração do orçamento foi solicitado entre os fornecedores não locais por e-mail e contato telefônico.

A finalidade é realmente utilizar os métodos necessários para obter o preço mais próximo ao refletido pelo mercado, fornecendo a administração preços reais praticados pelos participantes.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição do serviço irá seguir o levantamento e escolha da solução do Órgão Gerenciador, haja vista que o serviço aqui solicitado será adquirido nas mesmas condições exigidas por este.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade, gerenciada pelo Sistema de Controle interno desta OM.

Cabendo ressaltar que foram baseados em memória de cálculo desta OM e em históricos documentais dos anos anteriores. O 16º Pelotão de Comunicações de Selva possui 12 aparelhos spots que necessitam ser reativados em período de 12 meses após o vencimento, sendo assim os quantitativos levantados pela memória de cálculo foram baseados em critérios técnicos, elaborados pelo 16º Pelotão de Comunicações de Selva e pelo departamento responsável e após análise criteriosa das demandas mínimas necessárias.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

08. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Bda Inf SI, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citadas neste ETP, tendo em vista a necessidade do serviço a ser adquirido para o geoposicionamento.

10. Resultados Pretendidos

Fl. nº 15

Pretende-se com as aquisições de serviço p para 16º Pel Com SL, que todas as futuras necessidades sejam atendidas a pronto emprego, possibilitando a continuidade da realização das missões executadas conforme planejamento do Comando da 16ª Bda Inf Sl.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Tefé AM, 25 de maio de 2022.


MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt
Ch da Seção de Aquisições do 16º Pel Com Sl

Fl. nº 16

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64629.000868/2022-29
Dispensa Eletrônica nº: ____/2022

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Médi a	Alta	Baix a	Médi a	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado		X			X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente		X				X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente		X				X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo			X			X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsá vel	Ação Corretiva	Responsáve l
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Setor Demandant e	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Divisão/Set or de Licitações e Contratos
b)	Analisar o processo	Equipe de	Não	Divisão/Set

Planejamento da Contratação ineficiente	anterior (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Planejamento	aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Fl. nº 17 or de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamentos dos Gestores Responsáveis alertando quanto ao prazo.	Ordenador de Despesas, Divisão/Setor ou Administrativa e SALC/DALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital.		X			X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas.		X		X			Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de Preço	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Planejamento da Contratação ineficiente	anterior (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Planejamento	aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Fl. nº 184 or de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamentos dos Gestores Responsáveis alertando quanto ao prazo.	Ordenador de Despesas, Divisão/Setor ou Administrativa e SALC/DALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital.		X			X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas.		X		X			Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de Preço	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Fl. nº 124
 Responsável

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigente referente ao objeto e submeter a AGU	Setor Demandante/Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital	Comissão Permanente de Licitações	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
c) Revogação da Tomada de Preço	Sempre cumprir as regras definidas no Edital devidamente aprovado Pela AGU/CE,	Comissão Permanente de Licitações	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC ou DALC/Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a ampla publicidade no Diário Oficial da União	Comissão Permanente de Licitações	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC ou DALC

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) atrasos no início dos serviços pela contratada	X				X		Danos Administrativos e Operacionais
b) inexecução parcial dos serviços pela contratada		X			X		Danos Administrativos e Operacionais
c) abandono do contrato pela empresa	X					X	Danos Administrativos e Operacionais.

Fl. nº 90

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	SALC ou DALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Equipe de Fiscalização do Contrato

Quartel em Tefé - AM, 25 de maio 2022.


MATHEUS NUNES GALLITO – 3º Sgt
 Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

91/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 64629.000868/2022-29
Dispensa Eletrônica nº: ____/2022

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº: 64629.000868/2022-29

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Cap Marcello Mamede Corrêa de Paula – Comandante do 16º Pelotão de Comunicações de Selva - (Área requisitante)

3º Sgt Matheus Nunes Gallito – Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI - (Área requisitante)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O 16º Pelotão de Comunicações de Selva tem por necessidade adquirir o serviço de Geolocalização, uma vez que este serviço tem como finalidade, o uso na reativação dos aparelhos spots, usados em tropas no terreno para cumprir as diversas missões de geoposicionamento da 16ª Bda Inf SI. O georeferenciamento contínuo é realizado através dos aparelhos SPOT GEN 3 e elevam a consciência situacional dos comandantes.

As Operações na 16ª Bda Inf SI se caracterizam por serem realizadas em uma grande extensão territorial, em virtude disso, há a necessidade da utilização de enlaces satelitais de geoposicionamento.

4. ÁREA REQUISITANTE

16º Pelotão de Comunicações de Selva

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço será prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, no futuro termo de referência e demais documentos que regem o processo de contratação.

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva no que tange às exigências.

Dessa forma, a contratação objeto desse estudo refere-se a prestação de serviços a serem contratados mediante dispensa de licitação em sua forma eletrônica cujo o critério de julgamento adotado será o menor preço.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi observado que os materiais dos objetos desse estudo são praticados por uma grande quantidade de empresas que possuem condições de atender a administração pública,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

possibilitando ampla concorrência e grande possibilidade de adesão.

Ainda, tomando por referência outros certames, observa-se que a aquisição do material previstos não apresentam restrições de oferta.

Fl. nº 22

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de material, no registro do valor das despesas na aquisição do serviços utilizados na confecção de insígnias (bandeiras) de acordo com a necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o. Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPTO GEN 3.	und	18

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 32.310,00 (trinta e dois mil e trezentos e dez reais) e foi levantado através de orçamentos realizados junto a empresas especializadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução desse estudo apresenta o parcelamento dos serviços, devendo a licitação ser realizada por item, levando em consideração não haver prejuízo para o conjunto da solução e nem perda em economia de escala. Com isso, proporcionando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade da solução, possam fazê-lo com relação a itens, resultando em maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor. Todavia, a contratação foi agrupada com a finalidade de realizar a economia aos cofres públicos, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi evidenciada a necessidade de contratações ou aquisições correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos necessários para atender essa contratação foram solicitadas no corrente exercício financeiro e encontram-se disponíveis.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são as melhorias quanto a referida demanda do materila, promovendo melhor qualidade de trabalho para os integrantes dessa Instituição.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADASFl. nº 034

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão do material identificados e classificados neste documento.

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado		X			X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente		X				X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente		X				X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo			X			X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou	Setor Demandante	Analisar e se for o caso a devolução do	Divisão/Setor de Licitações

	desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.		DOD ao Setor demandante para ajustes.	Fl. nº 94 e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Divisão/Setor de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Setor Demandante	Acompanhamentos dos Gestores Responsáveis alertando quanto ao prazo.	Ordenador de Despesas, Divisão/Setor Administrativa e SALC/DALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital.		X			X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas.		X		X			Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de	X					X	Gastos de

Preço							tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigente referente ao objeto e submeter a AGU	Setor Demandante/Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital	Comissão Permanente de Licitações	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
c) Revogação da Tomada de Preço	Sempre cumprir as regras definidas no Edital devidamente aprovado Pela AGU/CE,	Comissão Permanente de Licitações	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC ou DALC/Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a ampla publicidade no Diário Oficial da União	Comissão Permanente de Licitações	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC ou DALC

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) atrasos no início da entrega do material pela contratada	X				X		Danos Administrativo s e Operacionais

b) inexecução parcial do material pela contratada		X			X		Danos Administrativos e Operacionais
c) abandono do contrato pela empresa	X					X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) atrasos no início da entrega do material pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.	SALC ou DALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Equipe de Fiscalização do Contrato

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico eliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

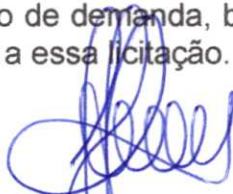
Tefé-AM, 25 de maio de 2022.

MATHEUS NUNES GALLITO - 3º Sgt
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Comandante do 16º Pel Com SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.

**IVAN PEREIRA DA SILVA - Maj**

Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Fl. nº 98

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I E II, da Lei 14.133, de Abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa contratação direta para aquisição de Serviço de Rastreamento Pessoal (Spot Gen 3). Tendo em vista não existir licitação em curso referente a esse serviço descrito abaixo com o referido item no âmbito desta Guarnição e considerando os baixos estoques atuais e se tratando de item usado na referida aquisição o que justifica a solicitação de dispensa licitação. Justifica-se a contratação da empresa para fornecimento de serviço satelital, com objetivo de atender as necessidades desta Organização Militar da Guarnição de Téfe-AM.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO MÁXIMO
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o. Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o	25410	und	18	R\$ 32.220,00

equipamento SPTO GEN 3.					Fl. nº 29
VALOR TOTAL					R\$ 32.220,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa ^{da qual o autor} do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo

sistema, em ordem crescente de classificação.

Fl. nº 252

- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas

- diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Fl. nº 362

- 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8. SANÇÕES**
- 8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de

pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

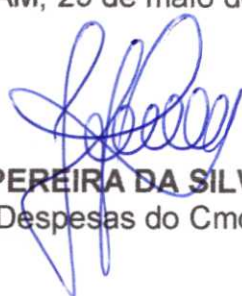
9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

Fl. nº 179

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 25 de maio de 2022.

Fl. nº 40


IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª BDA INF SL
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Fl. nº 418

Ofício Nº 96-Sec Aquisições/S4/16º Pel Com SI
EB:64629.000877/2022-10

Tefé, AM, 23 de maio de 2022.

Senhor

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 05520402/0002-11

Endereço: RUA REBOUÇAS, 105 GALPÃO 4 – VILA VITÓRIA,
CEP: 86060-608
LONDRINA-PR

Assunto: Pesquisa de preço.

1. Tendo em vista a realização de processo licitatório para aquisição de serviço de rastreamento pessoal, pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, solicito-vos enviar a pesquisa de preços (incluindo frete) do item em anexo, assinada em papel timbrado da empresa, com os respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço Completo;
- Contato; e
- E-mail.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o. Pacote de rastreo básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPTO GEN 3.	UND	01		
Total					

2. Informo que esta solicitação se faz necessária pelo motivo da pesquisa de preço fazer parte do processo licitatório o qual será realizado na cidade de Tefé-AM.


MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Comandante do 16º Pel Com SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª BDA INF SL
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Fl. nº 427

Ofício nº 94-Sec Aquisições/S4/16º Pel Com SI
EB:64629.000875/2022-21

Tefé, AM, 23 de maio de 2022.

Senhor

RADIONAVAL ELETRÔNICA Ltda- CNPJ: 80.980.949/0001-34

Endereço: Rua Blumenau, 393 – S/06
ITAJAÍ - SC

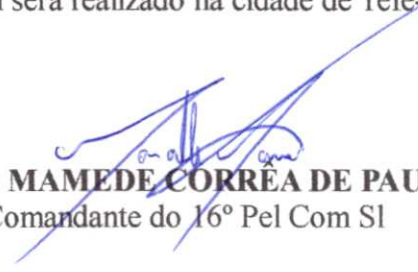
Assunto: Pesquisa de preço.

1. Tendo em vista a realização de processo licitatório para aquisição de serviço de Rastreamento pessoal, pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, solicito-vos enviar a pesquisa de preços (incluindo frete) do item em anexo, assinada em papel timbrado da empresa, com os respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço Completo;
- Contato; e
- E-mail.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o. Pacote de rastreamento básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPOT GEN 3.	UND	01		
Total					

2. Informo que esta solicitação se faz necessária pelo motivo da pesquisa de preço fazer parte do processo licitatório o qual será realizado na cidade de Tefé-AM.


MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Comandante do 16º Pel Com SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª BDA INF SL
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Fl. nº 432

Ofício Nº 97-Sec Aquisições/S4/16º Pel Com SI
EB:64629.000884/2022-11

Tefê, AM, 24 de maio de 2022.

Senhor

INFOELETRO – M BITTENCOURT BENTO ME

Endereço: RUA CAMBORIÚ, Nº 27, VIV. DA LAGOA
LAGOA MACAÉ – RJ

Assunto: Pesquisa de preço.

1. Tendo em vista a realização de processo licitatório para aquisição de serviço de rastreamento pessoal, pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, solicito-vos enviar a pesquisa de preços (incluindo frete) do item em anexo, assinada em papel timbrado da empresa, com os respectivos dados cadastrais:

- Nome/Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço Completo;
- Contato; e
- E-mail.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO R\$
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no. Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o. Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPTO GEN 3.	UND	01		
Total					

2. Informo que esta solicitação se faz necessária pelo motivo da pesquisa de preço fazer parte do processo licitatório o qual será realizado na cidade de Tefê-AM.


MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Comandante do 16º Pel Com SI

Fl. nº 447



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QTD	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO ACEITÁVEL (MENOR PREÇO)	PREÇO TOTAL
				OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda 05.520.402/0002-11	Radionaval Eletrônica Ltda 80.980.949/0001-34	M Bittencourt Bento ME 03.064.454/0001-14		
1	Serviço de rastreamento pessoal com pacote de 200 mensagens pré-programadas, e contendo no Mínimo as funções: ajuda, check-in, S.O.S. e o Pacote de rastreio básico. A assinatura deste Serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo (Período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento SPTO GEN 3.	UND	18	R\$ 1.790,00	R\$ 1.990,70	R\$ 1.969,60	R\$ 1.790,00	R\$ 32.220,00
VALOR TOTAL								R\$ 32.220,00

Tefê-AM, 25 de maio de 2022.

MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA - Cap
Comandante do 16º Pel Com SI



Fl. nº 45

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

DIEx nº52 -SALC/Base Adm/Cmdo16ªBdaInfSl

EB 64629000868/2022-29

Tefé-AM, 03 de junho de 2022.

Do Auxiliar da SALC

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Autorização para dispensa de licitação nº 802022

Solicito autorização para a dispensa de licitação 803/2022, para aquisição de Serviços de Telecomunicações, visando suprir as necessidades da 16ª Bda Inf Sl.

TIAGO MARTINS COUTINHO – Cap

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios.
2. Determino a SALC que adote a dispensa de licitação, de acordo com inciso I e II do art. 75, da Lei 14.133 de 2021.
3. Com a finalidade de cumprir ao prescrito no inciso IV do Artigo 50 da Lei nº 9.784/99.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Major
Ordenador de Despesas do 16º Bda Inf SL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/06/2022 15:29:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.520.402/0002-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. nº 42

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. nº 48

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.520.402/0002-11 DUNS®: 678485393
Razão Social: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ONIXSAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2022
FGTS	Validade:	17/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2022
Receita Municipal	Validade:	10/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Proposta de Preços

Londrina, 24 de maio de 2022.

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**CNPJ: 09.570.063/0001-58****A/C: Sd. Maxwell****Telefone: (97) 9 8422-7755****E-mail: maxwellcardoso89@gmail.com****Objeto: Proposta para contratação de serviços de comunicação via satélite.**

A OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda., CNPJ 05.520.402/0002-11, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento de serviços de comunicação.

Plano de Comunicação - Spot 3 Básico Anual

Plano	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Básico Anual	Serviço de rastreamento via satélite para equipamento portátil, incluindo serviço de ajuda, SOS, check in, pacote de 200 mensagens pré-programadas, siga-me e SMS, mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos, pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual – Inclui Taxa de ativação. Equipamento de Referência: SPOT Gen3	01	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

NOTAS:

1. OBSERVAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

1. **Prazo de validade da proposta:** 15 dias contados da data de sua apresentação.
2. **Suporte Técnico:** Suporte por telefone 24 horas por 7 dias na semana a fim de atender possíveis urgências – demais contatos deve ser direcionado por e-mail, ou através do fone fixo em horário comercial.
3. **Prazo para ativação dos serviços:** Até 72 horas após solicitado.
4. **Declaração:** Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente neste fornecimento.

2. Pessoa de contato:

- **Nome:** Marco Shigueo Mitami
- **Tel:** +55 (43) 3374-3814
- **E-mail:** marco.mitami@onixtec.com.br

DocuSigned by:

Marco Mitami

08FBF849C50348B...

OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda.

Marco Shigueo Mitami

Consultor Interno de Vendas

5/24/2022

Macaé, 24 de maio de 2022

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ: 09.570.063/0001-58

Ref.: Plano de Comunicação –

PROPOSTA COMERCIAL

Preços de Plano de comunicação para os equipamentos via satellite.

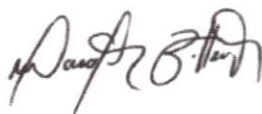
Proposta de preço - Plano Básico Anual mais Taxa de ativação.

Equipamento de Referência: SPOT Gen3

Plano	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Básico Anual	Serviço de rastreamento via satélite para equipamento portátil, incluindo serviço de ajuda, SOS, check in, pacote de 200 mensagens pré-programadas, siga-me e SMS, mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos, pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual – Taxa de ativação. Equipamento de Referência: SPOT Gen3	01	R\$ 1.969,60	R\$ 1.969,60

Validade de valores: 30 dias corridos a contar da data da apresentação da proposta.

INFO ELETRO



Marcelo Bittencourt
Sócio Administrador

INFO ELETRO ELETRÔNICA NAVAL – CNPJ 03.064.454/0001-14

AV RUI BARBOSA, 1950 – SALA 203 – ALTO DOS CAJUEIROS

MACAÉ – RJ - CEP: 27915-185

TEL/FAX: +55 22 2773-5291 - 99225-5657 - E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com Web: www.infoeletro.com



Radionaval Eletrônica Ltda.

CNPJ 80 980 949/0001-34

Inscr. Est. 251 720 551

Autorizado FURUNO

Rua: Blumenau, 393 - S/06 - Phone + 55-47-348-1000
Fax + 55-47-344-6495 - 88305- 101 - ITAJAÍ - SC - Brasil

Itajaí, 24 de maio de 2022

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ: 09.570.063/0001-58

Prezados Senhores,

É com grande prazer que encaminho abaixo a nossa cotação para fornecimento de serviços de comunicação via satélite.

Plano de Comunicação - Spot 3 Básico Anual

Plano	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Básico Anual	Serviço de rastreamento via satélite para equipamento portátil, incluindo serviço de ajuda, SOS, check in, pacote de 200 mensagens pré-programadas, siga-me e SMS, mensagem customizada, com rastreamento de 10 em 10 minutos, pelo período de 12 meses. Plano Básico Anual – Taxa de ativação. Equipamento de Referência: SPOT Gen3	01	R\$ 1.990,70	R\$ 1.990,70

Validade da Proposta: 30 dias

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Edson Mello (Radionaval)

Tel: (47) 3348-1000

E-mail: vendas.radionaval@gmail.com

RADIONAVAL Eletrônica Ltda.

CNPJ: 80 980 949/0001-34 I.E. 251 720 551

Rua: Blumenau, 393 - São João
88305-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fax: (47) 344-6495 Tel: (47) 348-1000

Fl. nº 577

* SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

10/05/22 16:57

USUARIO: COUTINHO

DATA EMISSAO : 10Mai22 VALORIZACAO : 10Mai22 NUMERO : 2022NC007623

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

OP AMAZÔNIA - SV GEOLOCALIZAÇÃO

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº *****- DPG/CH PREP F TER/COTER DE 10MAI22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171410	0100000000	339039		160539	FAOPPREADES	32.330,00

LANCADO POR : [REDACTED] - MENDES

UG : 160539 10Mai22 14:42

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

RECEBIDO EM 11/05/2022

Matheus N. Galvão

MATHEUS NUNES GALVAO - 3º SGT

Data e hora da consulta: 06/06/2022 12:35

Usuário: ***.546.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.570.063/0001-58	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2022	NE	422

Unidade Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171410	0100000000	339039	160539	FAOPPREADES

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/03/2022	Global	64629000868202229	0,0000	32.220,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.520.402/0002-11	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	86060-680
Endereço		
REBOUCAS 288 SALA SALAO VITORIA		
Município	UF	Telefone
LONDRINA	PR	(43) 3371-3700

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
39	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

DSTN AO 16º PELCOM - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES 2022007623 COTER DE 10MAI22
DIEX N 136 SEC AQUISIÇÕES/S4/16ºPELCOM SL DE 25MAI22, DL 802022 UASG 160537

Local da Entrega

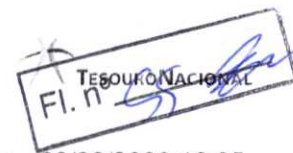
CNPJ:09570063/0001-58 R: ESTADA DO AEROPORTO , 4174 BAIRRO AEROPORTO TEFÉ - AM CEP: 69555-300

Informação Complementar

16053706000802022 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

Data e hora da consulta: 06/06/2022 12:35

Usuário: ***.546.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	32.220,00

Subelemento 58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de rastreamento pessoal com pacote com pct de 200 mensagens pré- programas e contendo n mínimo as funções , ajuda, chekin , s.o.s e o pacote de rastreio básico . A assinatura deste serviço deve ser anual (taxa de ativação pelo período de 365 dias) e deve ser compatível com o equipamento spto gen 3	32.220,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/06/2022	Inclusão	18,00000	1.790,0000	32.220,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
IVAN PEREIRA DA SILVA
***.138.342-**
02/06/2022 17:00:00

Responsável pela Nota de Empenho
TIAGO MARTINS COUTINHO
***.642.976-**
02/06/2022 16:37:10

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2022 17:00:00	Alteração



Fl. nº 606

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____ / ____

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé – AM, no quartel da 16º Pel Com SI, faço o termo de encerramento dos trabalhos atinentes ao Processo de Aquisição por Dispensa de Licitação, conforme Art 75, Inc I e II da Lei 14.133, de 2021, solicitado no DIEx 136-Sec Aquisições/S4/Cmt, sobre os trabalhos atinentes a aquisição de Serviço Geolocalização (Spot Gen 3), pela modalidade de Dispensa Eletrônica, para constar, lavrei o presente termo de encerramento deste volume do processo administrativo nº 64629.000868/2022-29, com ____ (_____) folhas.

Tefé-AM, 25 de maio de 2022.


MARCELLO MAMEDE CORRÊA DE PAULA – Cap
Cmt do 16º Pel Com SI